



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 12

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

-----Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, João Ilídio Costa e Dora Gaspar. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete. Posta a votação foi a ata n.º1 de 19.10.17, foi solicitado pela Sra. Vereadora Dora Gaspar, que na folha três na última linha, se referisse que a citação pertencia aos Vereadores do Partido Socialista, após isso a **ata foi aprovada por unanimidade**. Posta a votação foi a ata n.º2 de 31.10.17, foi solicitado pelo Sr. Vereador João Ilídio Costa uma série de alterações, pelo que foi **deliberado remeter a aprovação da ata para a próxima reunião do Executivo. Neste ponto o Sr. Presidente solicitou que no futuro as propostas de alteração fossem enviadas antes da reunião, para assim agilizar estes processos e evitar o adiamento sucessivo das atas.** **1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES:** **1.** Atribuição de apoios não financeiros. Deliberação em Reunião de Câmara n.º 074 de 19/01/2017. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar solicitou que se incluísse uma tabela com as cedências de energia ao Movimento Vizela Sempre. **2.** Comunicação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados pelo Município de Vizela, no período compreendido entre 26 de agosto de 2017 e 06 de novembro de 2017; **VOTOS LOUVOR:** Proposta de voto de louvor aos atletas de kempo, da Associação de Desportos de Kf - Vizela, Ivo Cardoso, Pedro Martins, Bárbara Coelho e Nuno Pinto, o qual foi aprovado por unanimidade; Proposta de voto de louvor e distinção ao Cientista e Investigador Vizelense Pedro Costa, o qual foi aprovado por unanimidade. **RECOMENDAÇÕES:** A Sra. Vereadora Fátima Andrade apresentou as seguintes recomendações: 1ª '*Solicita-se a integração na Recomendação a anexar à Proposta de Auditoria Externa, entregue, na última reunião da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2017, da alínea a seguir indicada: j. Sindicância à utilização dos veículos camarários, indicando percursos realizados, quilometragem, revisões e arranjos pontuais dos mesmos*'; 2ª '*Considerando que a conclusão do AUDITÓRIO MUNICIPAL, a situar-se no edifício inacabado*



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 12 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

da Câmara Municipal de Vizela, foi já aprovada em sede da Câmara Municipal e em sede da Assembleia Municipal, no mandato anterior, vem, a Coligação "Vizela É Para Todos" recomendar se designe data e verba correspondente, a inserir no próximo orçamento para 2018, para o cabal cumprimento daquela premissa. Seria, sem dúvida, um presente de grande valia, a oferecer aos Vizelenses, durante as comemorações do vigésimo aniversário do Município, a celebrar a 19 de março.' 3ª 'Recomendação a acrescentar ao texto alusivo ao ponto 2.3 do período da ordem do dia. Considerando-se um dos pressupostos defendidos pela Coligação, como apoio à natalidade, a entrega de vales a descontar no comércio local, nos primeiros três anos de vida. Considerando que a proposta indicada no ponto 2.3 vem de encontro ao objetivo manifestado pela Coligação no seu programa eleitoral, Solicita-se que a proposta apresentada pela Coligação seja levada em conta, na criação do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - "Cheque bebé".' 4ª 'I. Considerando a importância fundamental na formação de uma sociedade, recomenda-se que no ponto 2.6, relativo ao item "objetivos estratégicos", referido como 0E7, onde se lê - "Privilegiar a educação como prioridade, pois é o futuro", seja acrescentado: 1- Implementar um plano para a educação, centralizado na inovação, na tecnologia e na criatividade. 2 - Dotar a rede escolar de meios informáticos, capazes de satisfazer os melhores padrões de aprendizagem. 3 - Atualizar a Carta Educativa Concelhia. 4 - Potenciar uma maior cooperação institucional entre autarquia, escola e instituições, tendo em vista a qualificação e formação ao longo da vida. II. No objetivo estratégico referido como 0E9, onde se lê, "Proteger e preservar o ambiente", se acrescente: 1 - Concretizar as iniciativas levadas a cabo, pelas diversas Associações e restante comunidade Vizelense, no sentido de despoluir o Rio Vizela. 2 - Cooperar com o Poder Central, autarquias a montante e jusante do Rio Vizela, bem como com as autoridades, no sentido de constituir um grupo de força capaz de ajudar a salvar o Rio.' Depois, o Sr. Presidente distribuiu pelos Vereadores a informação solicitada na última reunião de Câmara, pedindo a partir de agora todos os pedidos de informação sejam solicitados por escrito no final de cada reunião. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – Começou por tomar da palavra o Sr. Vereador João Ilídio Costa, referindo-se às declarações do Sr. Presidente na última reunião do executivo, relativas à utilização pelo PS dos outdoors da Câmara na campanha eleitoral, sobre esta situação afirmou que queria dizer duas coisas, em primeiro lugar ver esta situação esclarecida, pois havia dado instruções claras para que isso não acontecesse, assim como nunca iria aceitar qualquer donativo para a campanha e em segundo, que apresentou o fecho das contas do



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 13

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

PS e que as mesmas se encontram corretas, afirmando estar curioso para conhecer o fecho das contas do Movimento Vizela Sempre e da Coligação 'Vizela é para todos', face ao limite das subvenções estabelecidas, afirmando que iríamos ter algumas surpresas nesse sentido. Afirmou, estar tranquilo como candidato, por considerar ter atuado com toda a transparência e estar neste momento disponível para assacar qualquer responsabilidade. Depois, o Vereador do PS falou sobre um artigo que saiu no RV Jornal, que fala sobre uma obra de desaterro em Tagilde, afirmou ter estado no local, ter a cronologia dos factos que levam à necessidade de serem tomadas medidas imediatas, pois poderemos ser confrontados com o pior, e defendendo, também, a necessidade de sensibilizar a proteção civil e encetar conversações entre as partes envolvidas. A seguir, João Ilídio Costa defendeu a necessidade de criar um Regulamento Municipal de Proteção ao Idoso, até porque todos os programas eleitorais apontam nesse sentido, no sentido de pensar e cuidar do envelhecimento ao longo da vida, numa perspetiva mais preventiva e promotora da saúde e autonomia das pessoas, visando uma maior qualidade de vida. O Vereador do PS abordou também a questão da igualdade de oportunidades e a participação dos cidadãos com deficiência ou incapacidade física ou psicológica, defendendo que a Câmara deve atuar no sentido de influenciar as políticas em favor das pessoas com deficiência ou incapacidade física, fazer a articulação entre as associações e promover a mobilidade no concelho. Por fim, João Ilídio Costa defendeu a realização de um referendo local sobre o feriado municipal, que deve ser discutido e aprovada em Assembleia Municipal. **PONTO 2 -** A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente sobre as reuniões tidas com a Tesal e a Companhia de Banhos e ainda sobre o agendamento de uma reunião com o Turismo de Portugal. Em relação à Tesal, perguntou se a deliberação da reunião de Câmara de 14.07.16 vai ser cumprida, se vai ser revista e se a empresa já liquidou a dívida ou parte dela à Autarquia. Sobre a reunião com a Companhia de Banhos, de que falava a notícia, questionou se já teria ocorrido e em relação às termas em que é que consiste, viste que quem possui a concessão é a Câmara e não Tesal. Depois, questionou o Sr. Presidente sobre a descentralização de competências para aquele espaço, para a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) para a gestão do parque das Termas, questionando o que está a ser ponderado, pois o PS entende que o Parque das Termas é um património natural, identitário e que a sua manutenção e preservação vai muito para além da mudança de lâmpadas fundidas, sendo que a Junta de Freguesia não dispõe dos recursos humanos nem materiais necessários para efetuar a intervenção que aquela infraestrutur



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 13 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

necessita. A Vereadora questionou ainda o Sr. Presidente da Câmara sobre o Clube Noturno Parque Club e se o Sr. Presidente tem consciência, que contrato que engloba aquele espaço, foi renovado na reunião de Câmara com a Turvizela em 2015, pelo período de cinco anos a título gratuito, com a promessa de efectuar obras na zona envolvente, nomeadamente no "antigo minigolfe", sendo assim este espaço noturno está a ser explorado por outra entidade que não aquela, e gostaria de saber se existe informação sobre a exploração daquele espaço, e se houve alteração societária à Turvizela, afirmando que desta forma seria de suspeitar que os Srs. Presidente e Vice-presidente estão a ser cúmplices de uma ilegalidade relativamente aquele espaço. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade referiu-se a uma notícia relativa à situação diretiva da ACIV, que ficará resolvida no prazo de um mês, mas alertou que é uma situação que há três anos se mantém e questionando-se como foi possível chegar a esta situação, defendendo que como a Câmara está neste momento a proceder ao recebimento das mais diversas entidades públicas, poderá dar algumas sugestões na resolução desta matéria. Fátima Andrade informou ainda, ter sido abordada por um presidente de uma pequena associação do Concelho, que afirmou não ter apoios para poder ajudar as pessoas que o solicitavam. A Vereadora da Coligação defendeu a necessidade de centralizar todos os apoios nos serviços de ação social da Câmara, realizando um estudo prévio por técnicos de serviço social, psicólogos e presidentes da junta. **PONTO 4** – O Sr. Vereador Joaquim Meireles disse ao Sr. Vereador João Ilídio Costa que lhe enviaria por escrito a resposta relativa à obra de desaterro em Tagilde. Depois, referindo-se às acusações de que foi alvo na última reunião do Executivo por parte da Vereadora Dora Gaspar, situações relativas às quais foi entregue pelo Sr. Presidente documentação. Joaquim Meireles disse à Sra. Vereadora que não entende o porquê de tanta "revolta" contra si, não possui qualquer imobiliária, apenas investe na sua terra nos bens que adquiriu e onde também paga todas as taxas e impostos a que está sujeito, ao contrário da Vereadora Dora Gaspar, que "ganhava cá o seu dinheiro" mas não pagava cá os seus impostos. Disse ainda ter faltado à Assembleia onde foi votado o PDM, por causa dos seus terrenos, quando na realidade o que aconteceu, foi que sempre lutou para o desenvolvimento da freguesia de Santa Eulália e à defesa dos interesses da mesma, nomeadamente quanto à Rua de Requeixos e a zona de Sá. Sobre as obras dos seus filhos, o Sr. Vereador Joaquim Meireles disse estar tudo legal e aprovado pela Câmara, inclusive na altura, foram aprovadas pela própria Vereadora Dora Gaspar, no dia 10-08-2017, estando agora nos trâmites que têm de seguir. Sobre as obras do seu antigo pavilhão, o Sr.



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 14

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

Vereador Joaquim Meireles disse tratar-se de 11 frações que estão todas legais, com a devida licença de ocupação. Sobre o seu atual pavilhão, o Vereador assumiu ter iniciado a obra sem a licença de construção, mas que pagou a devida multa, sendo que este processo já se encontrava nos serviços camarários, mas que atualmente já se encontra tudo regularizado. Sobre a sua casa, afirmou que a mesma não é devoluta, mas apenas se encontra parada e o processo arquivado, pois outros investimentos foram entretanto prioritários, e não devido ao PDM, conforme tentou insinuar a Vereadora Dora Gaspar. Relativamente aos seus oito pavilhões, afirmou estar tudo legalizado, mais uma vez assinados, uns pela Sra. Vereadora e outros pelo Ex-Presidente Dinis Costa, traduzindo-se em investimento no progresso de Vizela. O Sr. Vereador Joaquim Meireles disse também à Sra. Vereadora Dora Gaspar que, quando se tem telhas de vidro, é preciso ter cautela nas afirmações que se faz, referindo-se um acordo de 2012 entre a Autarquia e um munícipe para realização de uma obra pela Câmara, a qual implicava a cedência de 165 metros de terreno para o domínio público e na realidade só foram cedidos 9 metros, tendo já um investimento realizado no local de cerca de 20 mil euros, no entanto, ao confrontar a área da garagem no local e a sua tipologia, esta não confere com o projeto. Joaquim Meireles acusou a Vereadora Dora Gaspar de lhe ter deixado uma fatura de 5800,00€ para resolver, para além do que já lá foi investido, mas que não iria pagar pois considera que a câmara está a ser lesada neste processo. Joaquim Meireles concluiu afirmando que, o que encontrou quando entrou nesta Câmara, foram os três "C's"-, ou seja, 'caos, crise, e confusão'. **PONTO 5 -** A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que a sua preocupação com o Vereador Joaquim Meireles não é pessoal, mas apenas com a promiscuidade entre a política e os interesses privados, sendo disso prova tudo o que o Vereador elencou, entrando em contradição com a idoneidade e independência dos gestores públicos, termo a utilizar para os eleitos locais. Dora Gaspar afirmou estar tranquila com os seus telhados de vidro, afirmando estar ali para responder pelos atos praticados e reitera o que disse e que não acha correto existirem alterações de sociedades para que se tenha menor quota societária, afim de não incorrer em incumprimentos legais. Em relação à sua postura, a Vereadora afirmou estar tranquila, estando aqui para "responder a todos os atos praticados de forma consciente ou inconsciente e sem fugir às responsabilidades". Sobre a obra do munícipe Sr. Silva, funcionário da Câmara, a Vereadora afirmou ser uma promessa antiga do primeiro Presidente da Câmara, que foi vertida no referido acordo em 2012, o qual foi redigido pelo



ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

Gabinete Jurídico da Câmara cujo pelouro era do atual Presidente da Câmara, afirmando ter colocado na altura muitas reservas quanto a esta questão. Dora Gaspar afirmou que era obrigação do Executivo honrar os compromissos anteriores, acrescentando ainda que a referida obra foi embargada pela própria Câmara, pelo atual Sr. Presidente da Câmara, tendo sido necessário negociação com a ARH para a legalização da mesma. A Vereadora concluiu dizendo ao Vereador que faça as denúncias que entender que ela cá estará para se defender. **PONTO 6** – Sobre uma questão levantada pelo Sr. Vereador João Ilídio Costa, na última reunião, relativamente à colocação ou não de uma notícia, durante a campanha, na página pessoal do actual Presidente, este começou por apresentar uma prova áudio em que se ouvia claramente na entrevista à Rádio Vizela, ser dito: "eu vou pôr no Facebook da minha candidatura a entrevista na íntegra...", reiterando assim, que nunca afirmou que colocaria a entrevista nos órgãos de comunicação social, contrariamente ao que afirmou o Sr. Vereador João Ilídio Costa. O Sr. Vereador João Ilídio Costa, respondeu que se candidatou para servir Vizela e não está interessado em discussões políticas, está presente para se debater por ideias e que se tiver que inclusivamente votar contra posições do Partido Socialista, fá-lo-á. Mas continuou referindo, que as eleições já passaram, e transcrevendo as suas palavras "já ganharam as eleições e muitíssimo bem, e para mim foi um descanso, se quer que lhe diga com toda a franqueza, pois vinha para aqui a custo zero, para servir Vizela e os vizelenses e sinto-me muito mais acomodado com esta situação", não estando nada preocupado com esta situação agora levantada e o importante é que sempre que aqui forem colocadas propostas para o interesse de Vizela, pode efectivamente contar com a sua aprovação. Quanto ao Regulamento Municipal de Proteção ao Idoso, o Sr. Presidente afirmou haver abertura para essa situação, assim como para a questão da deficiência, onde existe uma estratégia planeada, que será abordada na próxima reunião com a AIREV, num curto espaço de tempo. De seguida chamou a atenção ao Vereador João Ilídio Costa por este afirmar que não está ali para fazer política, mas depois vem pedir as contas da campanha ao Movimento Vizela Sempre e à Coligação "Vizela é para Todos". O Sr. Presidente, relembrou o Sr. Vereador que este afirmou estar de consciência tranquila relativamente aos meios da Câmara utilizados pelo PS durante a campanha, no entanto, existem provas concretas de que o PS usou os meios da Câmara na sua campanha eleitoral, não apenas quanto aos outdoors, mas também por fotografias que mostram esta utilização indevida e ainda a título de exemplo o que se verificou com um aumento nas horas extraordinárias dos funcionários camarários na ordem dos 71% nos meses de julho e agosto, relativamente ao período homólogo do ano anterior, num acréscimo de custos de cerca de



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 15

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

42 mil euros. Mais acrescentou que, de acordo com o levantamento efetuado pela Câmara, todos os outdoors utilizados pelo PS na campanha, exceto um, são propriedade da Câmara, comprovando-o com fotografias e acrescentando que o PS os foi buscar ao armazém do Município. Disse ainda que, de acordo com a fatura de telemóvel da Câmara e especialmente da Vereadora Dora Gaspar, verificou-se um aumento exponencial de sms enviados nos meses de julho e agosto, para contactos de elementos da estrutura de campanha do PS. Mais, acrescentou que foram utilizados os serviços jurídicos da Câmara, numa troca de emails relativos à validação de um comunicado do PS. O Sr. Presidente concluiu que todos estes factos serão enviados para o Ministério Público, a fim de se apurarem responsabilidades. **PONTO 7** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa disse estar absolutamente tranquilo quanto a esta matéria e que irá tomar uma posição contrária ao PS, caso isso se prove. Mais, disse ter informação de que a Câmara usou os mesmos critérios em relação a todas as candidaturas, em relação ao material que foi sendo solicitado e sugeriu por último que o Edil faça o mesmo levantamento dos outdoors nos anos de 2009 e 2013. **PONTO 8** – O Sr. Presidente afirmou que é preciso fazer a distinção de utilização pontuais, como foi o caso da Coligação, e a utilização completa de meios da Câmara para a campanha como foi o caso do PS. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa começou por afirmar que a campanha eleitoral não é um tema para se vir debater numa reunião de Câmara. Disse ainda, que relativamente às contas da campanha da Coligação apenas a ela dizem respeito, acrescentando estar tudo assegurado no que diz respeito aos pagamentos. Afirmou ainda o Vereador que a Coligação apenas solicitou à Câmara a utilização do palco em situações normais. Jorge Pedrosa afirmou que o PS ainda não fez o período de transição, relativamente ao resultado das autárquicas e acrescentando que o importante é trabalhar em prol de Vizela e fazer uma verdadeira viragem de página, pois isto só está a começar. **PONTO 10** – A Sra. Vereadora Agostinha Freitas, referiu, que visto que estávamos a falar do bom nome das pessoas, gostaria de ler um excerto do acórdão do Ministério Público relativo à queixa pela na altura Vice-presidente Dora Gaspar contra o Presidente e a Vereadora Agostinha Freitas, por declarações sobre a utilização de meios da Autarquia na campanha eleitoral: *'Analisando o documento de fls7, do qual constam os factos que a denunciante entende que ofendem o seu bom nome, verifica-se claramente que o visado com tal artigo de opinião é o Partido Socialista, a quem a mesma acusa de se aproveitar dos meios logísticos da Câmara Municipal, para fins de campanha eleitoral para as eleições autárquicas, assim como o candidato João Ilídio Costa que permite tal situação.*



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 15 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

Assim sendo, consideramos que a Câmara Municipal de Vizela, enquanto organismo, não foi objeto de qualquer ofensa por parte da denunciada, quanto muito seria a lesada pela ação do Partido Socialista, verdadeiro objeto do artigo, que se aproveitou dos meios logísticos que a mesma dispõe por aí ter acesso privilegiado'. **PONTO 11** – Sobre o acordo entre a Autarquia e um munícipe para realização de uma obra pela Câmara, o Sr. Presidente afirmou que o seu distanciamento da questão é tão grande que até mandou embargar a obra enquanto Vereador da fiscalização, e que se no caso em questão se a Sra. Vereadora Dora Gaspar, diz que fez apenas aquilo que lhe mandaram fazer, tal como hoje o Sr. Vereador Joaquim Meireles diz que não vai pagar, ela poderia ter feito exatamente o mesmo. Sobre as Termas de Vizela, o Edil disse essa é uma das suas preocupações centrais e que o objetivo das reuniões tidas com a Tesal e a Companhia de Banhos foi o de auscultar os intervenientes e tomar conhecimento da realidade, acrescentando que vai também reunir com a Secretária de Estado do Turismo para se inteirar do ponto de situação das obras e do investimento da Tesal, e tomar uma decisão concertada com todos os intervenientes, sendo que depois irá ser tomada uma posição sobre o assunto do executivo, que obviamente passará pela aprovação em reunião de Câmara. Sobre a deliberação da reunião de Câmara de 14.07.16 relativa à Tesal, o Sr. Presidente lembrou que essa não tem qualquer validade, uma vez que não foi apresentada a garantia bancária. Sobre o Parque das Termas, afirmou que existe uma nova estratégia por parte da Autarquia e que passa pela delegação de competências nas juntas de freguesia, pois feito um levantamento exaustivo com os problemas que existem na Câmara Municipal de Vizela, tendo sido detectadas neste momento os jardins, rotundas, relva, flores que não estão devidamente tratados como o executivo gostaria, assim como, existe uma enorme dificuldade de dar resposta às escolas por parte da Câmara, desta forma e para agilizar estas situações prementes, assim, serão as juntas de freguesia através de uma delegação de competências efectivas com reforço de verbas a tomar a seu cargo tanto o que diz respeito aos jardins, como a resposta a questões relacionadas com o parque escolar, que tem como objetivo acabar com os problemas nas escolas e, na vertente ambiental, ter tudo mais cuidado. **PONTO 12** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa disse estar de acordo com esta delegação de competências, desde que devidamente sustentada e com transferência de meios e fundos. **PONTO 13** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que, tendo em conta que o acordo com a Tesal não está em vigor, então a empresa deve à Autarquia cerca de 400 mil euros, questionando como ficará esta questão. Sobre a delegação de competências, a Vereadora afirmou que os atrasos na resolução dos problemas nas escolas



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 16

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

se devem a procedimentos internos do aprovisionamento, defendendo a execução de acordos com os Agrupamentos de Escolas para a manutenção dos seus edifícios escolares, promovendo a sua autonomia. **PONTO 14** – O Sr. Presidente disse à Sra. Vereadora Dora Gaspar ter pena de que esta tenha sido Vereadora da Educação durante oito anos e não tenha aplicado essas sugestões. Relativamente à delegação de competências nas juntas de freguesia, o Edil disse que esta será uma verdadeira delegação de competências e não uma delegação falsa, como aquela que fez o anterior Presidente da Câmara, pois foi feita uma delegação formal, mas prometido aos Presidentes de junta que continuaria a ser a Câmara a resolver as situações, existindo provas dessa situação. Nomeadamente se essa delegação de competências fosse real, a Câmara não podia ter dificuldades com o aprovisionamento relativamente às escolas, pois eram as juntas que detinham essa mesma competência essa despesas seriam dela. Sobre o Parque Clube, disse ter ido à inauguração enquanto Presidente da Câmara, acrescentando estar de consciência tranquila nessa matéria, pois foi na condição de convidado, como o anterior Presidente também o foi, noutras situações semelhantes. O Sr. Presidente afirmou ainda que relativamente a ilegalidades, no primeiro dia em que exerceu funções na Autarquia como Presidente, foi confrontado com um procedimento de injunção de uma empresa que reclama obras de 149 mil euros à Câmara, cujo ofício tinha chegado à Câmara há mais de 15 dias úteis, e que no mesmo dia em que chegou, foi remetida à vice-presidente Dora Gaspar que, no entanto, a despachou apenas no último dia em que exerceu funções e no qual dizia não estar ao corrente de tal situação. Informou ter entretanto conseguido fazer a contestação da injunção e depois ter reunido com a empresa, que o informou que o anterior Presidente e Vereadora das Obras tinham conhecimento da situação, apresentando uma carta que o prova, fornecida pelo empresário. Mais, disse não existir um único procedimento interno relativo a estas obras, o que é grave, sendo violados os procedimentos da contratação pública e o que se traduz numa verdadeira ilegalidade. **PONTO 15** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que desconhecia esta situação, pois em 2012 não era Vice-presidente nem Vereadora das obras, acrescentando que quem autorizou as obras, que assuma as responsabilidades. **PONTO 16** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade afirmou sair da reunião muito triste por ver dois jovens em conflito permanente. Mais, considerou ser necessário 'dar um pontapé nas pedras', pedindo que ali se tratasse de assuntos virados para o futuro de Vizela. **PONTO 17** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu à Sra. Vereadora Fátima Andrade que o Sr. Presidente está a fazer uma verdadeira 'caça às bruxas'. **PONTO 18** – O Sr. Presidente disse nunca ter feito qualquer



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 16 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

ataque, estando apenas a defender-se daqueles que o fazem, acrescentando não poder ficar a assistir a críticas de pessoas que têm o 'rabo preso'. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VIGÉSIMA SEXTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2017 - VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a vigésima sexta modificação dos Documentos Previsionais de 2017, nomeadamente a vigésima quinta alteração ao Orçamento da Despesa. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou a que se destina o reforço de 2.000,00€ na promoção de turismo. O Sr. Presidente respondeu tratar-se de um reforço para o pagamento das refeições da equipa do programa da RTP Aqui Portugal, que estará em Vizela no próximo dia 25 de novembro. Mais, acrescentou que a Câmara apenas vai pagar as refeições, não tendo aceite todas as restantes exigências do programa para se deslocar ao nosso Concelho, considerando que este será um importante veículo de promoção e divulgação de Vizela. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e um da Coligação 'Vizela é para todos') e três abstenções (duas do PS e uma da Coligação 'Vizela é para todos').**

PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NÃO FINANCEIROS: Considerando que: Nos termos do disposto no n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos mais diversos domínios, designadamente, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, ambiente, defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento; A promoção e o apoio nestes domínios são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 17

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura; As associações do Concelho de Vizela solicitam frequentemente o apoio do Município de Vizela, através da cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnico, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento de projetos de atividades; Os apoios não financeiros consagrados no artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo podem ser concretizados através de diversos tipos de apoios às entidades, dando resposta ao tipo de solicitações referidas; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, desde que cumpridos os critérios de atribuição definidos nos artigos 25.º e 26.º do referido Regulamento, podem ser atribuídos aqueles tipos de apoios; Nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; A obtenção de prévia aprovação da Câmara Municipal, nos termos configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos as cedências *supra* referenciadas, só podem, legalmente, ser concluídos, desde que se encontre conquistado tal formalismo; Nos termos do quadro legal em vigor, a Câmara Municipal reúne quinzenalmente, situação que pode, administrativamente, tornar impossível a resposta atempada às solicitações das Associações, tornando-se num mecanismo de difícil execução prática; A concessão, por parte do órgão executivo, de parecer genérico favorável à atribuição de tais apoios, em situação devidamente justificada poderá vir a introduzir maior simplificação a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º2 do artigo 23.º da referida Lei e artigos 25.º e 26.º do



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 17 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização prévia genérica de atribuição de apoios não financeiros às diversas associações de cariz social, cultural, desportivo e recreativo do Concelho de Vizela nos seguintes termos: Autorização prévia genérica de atribuição de apoios não financeiros para a cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento de projetos de atividades; Mensalmente deverá ser presente em reunião de Câmara uma listagem com os apoios atribuídos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PUBLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – “CHEQUE BEBÉ”:

BEBÉ: Considerando que: De acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam; Em termos gerais os procedimentos, agora, previstos regem-se pelos artigos 97.º a 101.º (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139º a 144.º (relativos à eficácia dos regulamentos); Determina o n.º1 do artigo 98.º que *“o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*; Nos termos conjugados da disposição legal *supra* mencionada com a alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2015, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal desencadear o referido procedimento; Por a área do desenvolvimento social assumir uma importância relevante na ação do Município de Vizela é necessário promover incentivos específicos que conduzam ao aumento da natalidade e à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no Município; Por essa razão, é intenção do Município de Vizela dar início ao procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – “Cheque Bebé”. Atento o exposto, nos termos dos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 07 de janeiro, conjugados com o disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2015, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: a) Abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 18

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

Municipal de Incentivo à Natalidade – “Cheque Bebê”); b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para criação do mencionado regulamento; c) A apresentação dos contributos para elaboração do regulamento deve ser formalizada por requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou tratar-se apenas do início do procedimento, acrescentando que a política de natalidade do PS não se reporta a prendas, defendendo que toda a verba do cheque bebê deverá ser gasta do comércio local. O Sr. Presidente respondeu que 50% do valor será transformado em vales para utilizar no comércio local, e os outros 50% será entregue em dinheiro para fazer face a outras despesas como consultas, vacinas ou outras e desta forma, não se pode entender isto como um cheque-prenda. A Sra. Vereadora Dora Gaspar defendeu que as despesas de saúde podem ser integradas no regulamento municipal, defendendo que dar dinheiro às famílias não é por si só uma iniciativa de apoio à natalidade. A Vereadora do PS afirmou que as melhores políticas públicas de natalidade são aquelas, que o PS defende, que apoiam a criação de creches, a qualidade de vida, o ambiente, a cultura, a baixa dos impostos e a fixação de famílias no nosso território. O Sr. Presidente afirmou que esta não será uma medida isolada, mas apenas uma de muitas que irá tomar ao longo dos próximos anos, pois os casais que têm filhos têm de se precaver, com muitas dificuldades e despesas inerentes no início da constituição da família, sendo que 1000 euros são apenas uma ajuda. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento ‘Vizela Sempre’ e dois da Coligação ‘Vizela é para todos’) e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ILUMINAÇÃO DE NATAL 2017:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 18 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, recuperação e ou beneficiação de instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º, 15.º e 20.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 19

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoio financeiro de caráter pontual à Associação Comercial e Industrial de Vizela para a organização da "Iluminação de Natal da ACIV 2017", através da concessão da transferência de € 10.745,00; A participação financeira do Município de Vizela correspondente ao montante *supra*, será liquidado nos termos definidos no Protocolo em anexo; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e um da Coligação 'Vizela é para todos') e três abstenções (duas do PS e uma da Coligação 'Vizela é para todos'). PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DE QUINTA-FEIRA:** Considerando que: Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, "o presente Regulamento disciplina a atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes, na área do Município de Vizela, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam"; Nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do referido Regulamento, "o direito de ocupação é pessoal e intransmissível, exceto nas situações especiais previstas no presente Regulamento"; Do mesmo modo, estabelece o n.º 1 do artigo 37.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, não é permitida a transmissão ou cedência de espaços de



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 19 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

venda, sendo que qualquer contrato celebrado em violação desta norma é ineficaz relativamente ao Município de Vizela, nos termos do presente Regulamento"; Por sua vez, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do referido preceito, estabelece-se a possibilidade de transmissão do direito de ocupação do espaço de venda na feira: para o cônjuge do titular do espaço de venda, pessoa com quem viva em união de facto ou descendente, em caso de invalidez permanente do titular do espaço de venda; para o cônjuge do titular do espaço de venda, pessoa com quem viva em união de facto ou descendente, em caso de aposentação do titular do espaço de venda; para sociedade, na qual o feirante tenha participação igual ou superior a 50% do respetivo capital social; de sociedade para um dos sócios, mediante apresentação e entrega de acordo escrito entre os sócios, no qual manifestem a vontade inequívoca dessa transmissão ou, em caso de dissolução da sociedade, para o sócio que provar ter o mesmo direito ficado a pertencer-lhe. Não obstante o referido Regulamento estabelecer que a regra geral é a da não permissão da transmissão ou cedência livre de espaços de venda, as respetivas exceções àquela regra encontram-se expressamente tipificadas; Nestes termos foram apresentados junto dos serviços competentes os seguintes documentos: Requerimento, datado de 21 de setembro de 2017, através do qual Bernardino Fernandes Teixeira, portador do Bilhete de Identidade n.º 9445056, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 191863122, residente na Rua da Estalagem, 152, Cumieira, freguesia de Figueiró (Santiago), concelho de Amarante, na qualidade de titular do direito de ocupação do espaço de venda n.º 5A da feira semanal de quinta-feira em Vizela, vem requerer a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda para o filho José Marco Guimarães Teixeira, portador do Cartão de Cidadão n.º 13763800, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 253276365, residente na Rua da Estalagem, 152, Cumieira, freguesia de Figueiró (Santiago), concelho de Amarante, por invalidez permanente, conforme comprovativo dos respetivos serviços; Requerimento, datado de 30 de outubro de 2017, através do qual Manuel Fernando Morais Moreira, portador do Bilhete de Identidade n.º 10221121, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 179798359, residente na Travessa Nossa Senhora de Fátima, 30, freguesia de Macieira, concelho de Lousada, na qualidade de titular do direito de ocupação do espaço de venda n.º 5C da feira semanal de quinta-feira em Vizela, vem requerer a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda para a esposa Maria Júlia Moreira Monteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 09851188, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 197628273, residente na Travessa Nossa Senhora de Fátima, 30, freguesia de Macieira, concelho de Lousada, por



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 20

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

invalidez permanente, conforme comprovativo dos respetivos serviços; Analisados os requerimentos de transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda da feira supra mencionados, foram, os mesmos, objeto de parecer favorável por parte dos serviços competentes, em virtude de se verificarem preenchidos os respetivos pressupostos; Nos termos do n.º 2 artigo 37.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante compete à Câmara Municipal autorizar a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda da feira. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 37.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas de transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda da feira semanal de quinta-feira: Espaço de venda n.º 5A: de Bernardino Fernandes Teixeira para o filho, José Marco Guimarães Teixeira, por invalidez permanente, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante; Espaço de venda n.º 5C: de Manuel Fernando Morais Moreira para a esposa, Maria Júlia Moreira Monteiro, por invalidez permanente, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA PARA O

ANO DE 2018: Considerando que: O Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e que integra o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP 2) e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3); Para que exista um alinhamento integrado destes três subsistemas, é necessário que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos, por parte do Município, de modo a, posteriormente, orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas (UO), possibilitando, assim, o respetivo processo de avaliação do desempenho; Nos termos do artigo 4.º do citado Decreto-Regulamentar, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo-se como um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo e dos objetivos e planos de atividade, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços; Os objetivos estratégicos do Município, a definir anualmente, devem estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia, enquanto norteadores da atuação do Município de



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 20 - v

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

Vizela; Atendendo às atribuições da autarquia, estas devem nortear a sua atuação segundo parâmetros bem definidos com objetivos de eficiência, eficácia e qualidade, orientados para a potenciação do bem-estar dos seus munícipes; É a partir da definição de "missão" de uma organização, que se define um conjunto de objetivos estratégicos, que irão focar a atenção, nas questões mais críticas e fundamentais, apostando em políticas de qualidade que formem uma imagem de confiança, junto dos seus parceiros. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 7.º e seguintes do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 28 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de definição da missão, visão e objetivos estratégicos do Município de Vizela para o ano de 2018. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que esta lhe parece mais um documento de orientação do mandato, que é muito genérico, defendendo que os objetivos deveriam ser mais específicos. Disse ainda parecer-lhe que o objetivo 7 não se encontra concluído, carecendo de inserir mais informação. Sobre o objetivo 9, defendeu que deveria tornar-se mais relevante no que ao Rio Vizela diz respeito, uma vez que há um plano de ação em curso. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS - FABRICA DA IGREJA S. PAIO DE VIZELA:** Considerando que: A Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, através de requerimento de 19 de outubro de 2017, veio solicitar a cedência de espaços públicos, sob jurisdição municipal, no Largo de S. Gonçalo, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), para realização das "Festas em Honra de S. Gonçalo", nos dias 12 a 14 de janeiro de 2018; O pedido em apreço pretende manter a tradição e, conseqüentemente, dinamizar a festividade em apreço; A requerente solicita, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços em causa; De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades:...Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas religiosa, de bombeiros, ou outros, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam a atividade de interesse municipal". Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: Cedência à Fábrica da Igreja de S. Paio de



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 21

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

Vizela do espaço público *supra* mencionado, sob jurisdição municipal, a fim de realizar as "Festas em Honra de S. Gonçalo"; Isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência dos referidos espaços públicos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA:** Considerando que: A Associação Comercial e Industrial de Vizela (ACIV), através de requerimento datado de 24 de outubro de 2017, veio solicitar a cedência de espaços públicos, sob jurisdição municipal, na Praça da República, Praça do Município e Jardim Manuel Faria, nesta cidade, aquando da "Quadra Natalícia"; Aquela Associação pretende ocupar os referidos espaços públicos do seguinte modo: Praça da República (uma árvore de Natal); Praça do Município (uma árvore de Natal); Presépio de Natal no Jardim Manuel Faria; Instalação da "Casa do Pai Natal na Praça da República, de 15 a 31 de dezembro. O pedido em apreço pretende manter a tradição natalícia e, conseqüentemente, dinamizar a época festiva; A requerente solicita, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços em causa; De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades:...Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas religiosas, de bombeiros, ou outros, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam a atividade de interesse municipal". Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: Cedência à Associação Comercial e Industrial de Vizela dos espaços públicos *supra* mencionados, sob jurisdição municipal, a fim de assinalar a quadra Natalícia nesta cidade; Isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência dos referidos espaços públicos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL 2017 E FESTAS DE S. GONÇALO (S. PAIO) 2018:** Considerando que: A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio solicitou autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) com vista à realização das iniciativas "Iluminação de Natal" e "Festas de S. Gonçalo em S. Paio", entre os dias 05 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018, no Largo de S. Gonçalo (junto à Igreja Paroquial de S. Paio) – 2 contadores de 41.4KVA; Esta é uma iniciativa que, à semelhança de anos anteriores, visa manter a



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 21 - v

ATA N.º3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

tradição e devoção e, consequentemente, dinamizar a época festiva. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ligação à rede pública de eletricidade supra referenciada e consequente assunção dos respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO**

N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - ILUMINAÇÃO DE NATAL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA 2017:

Considerando que: A Associação Comercial e Industrial de Vizela (ACIV) solicitou autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade com vista à realização da iniciativa "Iluminação de Natal", entre os dias 17 de novembro de 2017 e 6 de janeiro de 2018, nos seguintes locais: Praça do Município (Fórum Vizela) – 1 contador de 41.4KVA; Praça da República - 1 contador de 41.4KVA; Jardim Manuel Faria - 1 contador de 41.4KVA; Rotunda de Vilar – 1 contador de 6,9 KVA; Rotunda do Castelo – 1 contador de 6,9 KVA; Rotunda do Rotary Club de Vizela – 1 contador de 6,9 KVA; Rotunda dos Bombeiros Voluntários de Vizela – 1 contador de 6,9 KVA; Rotunda do "Matadouro" – 1 contador de 6,9 KVA; Esta iniciativa "Iluminação de Natal" visa, tal como em anos anteriores, manter a tradição natalícia e, consequentemente, dinamizar a época festiva. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ligação à rede pública de eletricidade supra referenciada e consequente assunção dos respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o município e também Presidente da ACIV, Mário José Oliveira, referindo-se à situação daquela entidade, afirmou estarem já marcadas eleições, manifestando o desejo de que apareçam novos comerciantes para assumir a direção. Mário José Oliveira afirmou ainda que a ACIV precisa do apoio da Autarquia, que não teve todos estes anos. Sobre a delegação de competências nas juntas, Mário José Oliveira, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), afirmou que se se verificar que essa delegação é uma mais-valia, a junta assumirá esse papel. Seguiu-se o município Ernesto Cunha que questionou sobre a possibilidade de alargamento da Rua de Fermil na confluência com a EN106. A Sra. Vereadora Fátima Andrade afirmou apenas ter lamentado a situação da ACIV, não tendo feito qualquer crítica, pois considera o Sr. Presidente um homem honesto. O Sr. Presidente afirmou que



Mandato 2017/2021

Livro 1

Folhas 22

ATA N.º3
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de novembro de 2017

numa só reunião, a Câmara já fez mais pelo comércio local do que em quatro anos do anterior executivo, referindo-se à divulgação do programa Aqui Portugal, ao cheque bebé e à iluminação de Natal. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às doze horas e trinta minutos do dia catorze de novembro de dois mil e dezassete, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

11.17 14/10/10 10

